



Decreto n° 2.924, de 08 de julho de 2014.

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Trânsito – COMTRAN.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei n° 3.703, de 08 de abril de 2014, que cria o Conselho Municipal de Trânsito - COMUTRAN;

CONSIDERANDO a complexidade do trânsito em nossa cidade;

CONSIDERANDO ainda, outros fatores que visam à melhoria e aprimoramento do serviço de trânsito em nosso Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como integrantes titulares e suplentes do Conselho Municipal de Trânsito - COMTRAN, os seguintes representantes:

- I - representante das Empresas de Ônibus;
 - a) titular - Douglas Junqueira Castro;
 - b) suplente - Adriano Pereira.
- II - representante dos Proprietários de Táxi;
 - a) titular - Cleo Pereira dos Santos;
 - b) suplente - Carlos Luiz Fonseca da Silva.
- III - representante do GAP;
 - a) titular - Manoel Valfreu Faleiro;
 - b) suplente - Leandro José Bittencourt da Rosa.
- IV - representante o dos Transportadores de Carga;
 - a) titular - Sergio do Carmo Silva;
 - b) suplente - Moacir da Silva.



Tá mudando.
Tá melhorando.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

TAQUARI

Administração 2013-2016

V - representante da subsecção da OAB;

a) titular - Apostolo Maximino Prisco;

b) suplente - Cassiane Silveira Lopes.

VI - representante do Município, que será o Presidente do COMTRAN.

a) titular - Norberto Vicari;

b) suplente - Márcio Vargas Silva.

Parágrafo único. O COMTRAN é uma conselho externo permanente de acompanhamento, composto por individualidades de reconhecido mérito e constituída por membros oriundos da comunidade encarregado do estudo e solução dos problemas concernentes ao trânsito urbano, cabendo-lhe propor medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos serviços de trânsito.

Art. 2º Fica nomeado como Presidente do Conselho Municipal de Trânsito o Sr. Norberto Vicari.

Art. 3º O exercício da função dos integrantes da Comissão é considerado serviço público relevante, e não será remunerado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 08 de julho de 2014.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos